



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080106/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa que possui capacidade técnica, “*no hall*” para os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa no planejamento e definição de demandas da tesouraria, com o objetivo de promover a governança dos processos de compras públicas, sendo inviável a competição, de tal modo a mesma, atende os requisitos de capacidade técnica, logística.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a capacidade técnica e intelectual da empresa para prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa no planejamento e definição de demandas da tesouraria, com o objetivo de promover a governança dos processos de compras públicas e que o prestador do serviço possui habilitação e qualificações técnicas mínimas para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa no planejamento e definição de demandas da tesouraria, com o objetivo de promover a governança dos processos de compras públicas para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

- **Contratados(a):** empresa C JUNIOR S BEZERRA ASSESSORIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.509.623/0001-60.

- **Valor Mensal:** 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses de execução.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 08 de janeiro de 2025.

Ana Clara da Silva Borges
Presidente

R. Senador Georgino Avelino, nº 601 – Centro – São José do Campestre/RN.

Email: camara.sjc2023@gmail.com

CNPJ: 08.712.259/0001-77

www.camarasaojosedocampestre.rn.gov.br